



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 180 – térreo / Centro – Nova Andradina – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.285.860/0001-07 e Inscrição Estadual nº 28.311.247-6, representada pelo **Sr. Edenir Batista Azambuja**, brasileiro, portador do CPF nº 248.488.756-68 e Carteira Profissional nº 1.739 CREA/MS, residente e domiciliado na Rua Senador Auro Soares de Andrade nº 1.319 – Centro Nova Andradina - MS, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 391/2017 – Tomada de Preços nº005/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos, conforme pedida e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (noventa) dias**, a contar de **13/09/2018** até o dia **12/11/2018**.

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (sessenta) dias**, a contar de **03/10/2018** até o dia **02/12/2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de setembro de 2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 084/2018
Contratante

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

EDNIR BATISTA DE MORAES ZAMBUJÁ
CPF: 248.488.756-68
SILVA & ZAMBUJÁ LTDA
Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 180
Centro - CEP 79750-000
Nova Andradina - MS

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF nº 698.813.161-20